

ÁREA TEMÁTICA: Administração Pública, Governo e Terceiro Setor

**A ADMINISTRAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL: UMA
ANÁLISE SOBRE OS MÉTODOS PARA REGULAMENTAÇÃO, PERFIS E
ENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**

Resumo

O presente artigo tem como objetivo investigar como a administração pública está envolvida nas apostas esportivas no Brasil, com foco na análise dos marcos legais, perfil dos apostadores e impacto das políticas públicas. Utilizando uma abordagem qualitativa e descritiva, a pesquisa destaca as leis nº 13.756/2018 e nº 14.790/2023, que regulamentam o setor, proporcionando benefícios econômicos como geração de empregos e arrecadação de impostos, além de promover maior segurança aos consumidores. No entanto, também aponta desafios, como a prevenção de fraudes, manipulação de resultados e o combate ao vício em jogos. A criação de mecanismos de fiscalização mais eficazes e parcerias público-privadas são sugeridas para melhorar a gestão do setor. Conclui-se que a administração pública é essencial para garantir um mercado de apostas esportivas ético e seguro, requerendo ajustes contínuos nas políticas para acompanhar as inovações tecnológicas e a evolução global do setor.

Palavras-chave: Apostas esportivas; Administração pública; Regulamentação; Perfil do apostador; Fiscalização.

Abstract

This article aims to investigate how public administration is involved in sports betting in Brazil, focusing on the analysis of legal frameworks, the profile of bettors and the impact of public policies. Using a qualitative and descriptive approach, the research highlights laws nº 13,756/2018 and nº 14,790/2023, which regulate the sector, providing economic benefits such as job creation and tax collection, in addition to promoting greater security for consumers. However, it also highlights challenges, such as preventing fraud, manipulating results and combating gaming addiction. The creation of more effective inspection mechanisms and public-private partnerships are suggested to improve sector management. It is concluded that public administration is essential to guarantee an ethical and safe sports betting market, requiring continuous adjustments in policies to keep up with technological innovations and the global evolution of the sector.

Keywords: Sports betting; Public administration; Regulation; Bettor profile; Oversight

1. Introdução

As apostas esportivas atualmente representam um setor que está crescendo significativamente a nível mundial no ramo de entretenimento, englobando a prática de prever resultados de eventos esportivos e apostar dinheiro com base nessas previsões. Essa atividade, que se manifesta tanto em formatos presenciais quanto digitais, consolidou-se como um componente relevante do mercado de jogos de azar, esse mercado tem um impacto financeiro expressivo chegando a movimentar bilhões de dólares por ano somente com as apostas em si e ainda mais alguns milhões com publicidade e marketing. Diante disso, a regulação desse mercado é amplamente debatido em diversos países espalhados pelo mundo, assim como as patologias envolvendo os vícios nesses jogos de azar.

No cenário brasileiro, as apostas esportivas estão em um processo de regulação relativamente recente e que ainda está em desenvolvimento. Os debates em torno das apostas esportivas envolvem questões complexas, que vão desde a definição de regras claras para o funcionamento das operações, até a proteção dos consumidores contra fraudes, manipulação de resultados, práticas abusivas e lavagem de dinheiro. Além desses pontos citados, o Estado planeja arrecadar receitas significativas com esse mercado de apostas esportivas no Brasil, já que atualmente ele não arrecada nada com esse mercado, há também preocupações com os riscos associados ao vício em jogos de azar.

Diante disso, surge o seguinte questionamento: como a administração pública está envolvida no fenômeno das apostas esportivas no Brasil? O objetivo geral deste artigo é investigar como a administração pública está envolvida no fenômeno das apostas esportivas no Brasil. A pesquisa possui como objetivos específicos analisar os marcos legais que regulam as apostas esportivas no Brasil, estudar as teorias públicas relevantes que explicam o envolvimento do Estado e suas políticas na regulamentação e controle das apostas esportivas, bem como identificar o perfil do apostador brasileiro.

A crescente popularidade das apostas esportivas no Brasil traz à tona a necessidade de entender como a administração pública está envolvida na regulamentação e supervisão desse setor emergente. Compreender esses aspectos pode ajudar a aprimorar políticas públicas, assegurar a conformidade com normas e identificar melhores práticas para gerenciar o setor de forma segura e transparente, beneficiando a sociedade e promovendo a eficácia na arrecadação fiscal e na proteção ao consumidor.

Foi feita uma revisão literária, a metodologia adotada inclui uma pesquisa bibliográfica, fundamental para embasar a pesquisa com fontes confiáveis, foram analisadas as iniciativas de regulamentação das apostas assim como a legislação vigente, também foram analisados artigos científicos em plataformas de pesquisa científica como Google Acadêmico e Scielo. A pesquisa é qualitativa e descritiva, explorando aspectos sociais, culturais, históricos e políticos das apostas esportivas para descrever e analisar as características e regulamentações do fenômeno.

2. Fundamentação Teórica

2.1 Marcos legais e sua influência na administração das apostas esportivas no Brasil

Nos últimos anos, o mercado de apostas esportivas no Brasil passou por mudanças significativas, especialmente a partir da promulgação de leis que regulamentam esse setor. A principal legislação que abriu caminho para a legalização das apostas esportivas foi a Lei nº 13.756/2018, sancionada em dezembro de 2018, que criou a categoria de apostas de quota fixa para eventos esportivos. Esta legislação estabeleceu as diretrizes para a exploração das apostas esportivas, sendo um marco inicial para a administração do setor no país.

A Lei nº 13.756/2018 define que as apostas de quota fixa são aquelas em que o apostador sabe, no momento da aposta, qual será o valor de seu possível ganho caso acerte o resultado. Esse tipo de aposta, comum em esportes como futebol e tênis, foi formalmente reconhecido como uma atividade legal a ser explorada pela iniciativa privada, mas ainda depende de regulamentação específica para sua completa implementação. O prazo para a regulamentação foi estabelecido em dois anos, prorrogáveis por mais dois, evidenciando a complexidade do processo administrativo envolvido na estruturação desse novo mercado (BRASIL, 2018).

Em 2023, um novo marco regulatório foi estabelecido com a promulgação da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que representou um avanço significativo no âmbito das apostas no Brasil. A legislação moderniza o setor, estabelecendo diretrizes claras para a legalização, regulamentação e fiscalização das atividades de apostas esportivas no país. A nova lei busca estruturar o setor com vistas a promover a transparência, a segurança e a legalidade em todas as operações relacionadas às apostas.

A Lei nº 14.790 criou um ambiente legal para as apostas esportivas, definindo regras e padrões para operadores, apostadores e outras partes interessadas. A regulamentação das apostas não só legitima a prática, como também oferece uma série de benefícios econômicos e sociais, como a geração de empregos e a arrecadação de impostos que podem ser destinados a programas de interesse público (BRASIL, 2023).

Além disso, a legislação reforça a proteção ao consumidor, impondo obrigações aos operadores para garantir um ambiente seguro e justo para os apostadores. Entre as medidas estão a prevenção contra fraudes, manipulação de resultados e o combate aos vícios de jogo. A lei também estabelece limites de idade para participação em atividades de apostas, protegendo os menores de idade de potenciais danos associados à prática.

Para a administração pública, a regulamentação desse setor requer uma abordagem robusta. A Lei nº 13.756/2018 estabeleceu as bases para o monitoramento das empresas que operam no segmento, e a Lei nº 14.790/2023 aprimorar esses mecanismos de fiscalização, reforçando o papel do Estado em supervisionar as operações e criar órgãos específicos para essa função. A criação de mecanismos de fiscalização e monitoramento visa assegurar que as atividades de apostas contribuam positivamente para a economia nacional, ao mesmo tempo em que mantém altos padrões de integridade e responsabilidade (SANTOS; ALMEIDA, 2021).

Além dos avanços, a administração pública ainda enfrenta desafios para a implementação eficaz das disposições legais, o que dependerá de uma fiscalização rigorosa e de um trabalho conjunto entre autoridades

governamentais e operadores do setor. Segundo Lima (2020), a adaptação da legislação às inovações tecnológicas e o monitoramento contínuo do mercado global de apostas são essenciais para o sucesso da regulamentação no Brasil.

Por fim, com a criação de um arcabouço legal para as apostas esportivas, o Brasil dá um passo importante para a modernização do setor, possibilitando que as atividades sejam conduzidas de forma ética e transparente, gerando benefícios sociais e econômicos para a população. A administração pública, em conjunto com os operadores privados, deve continuar a desempenhar um papel fundamental na fiscalização e adaptação das normas às necessidades de um mercado em constante evolução.

2.2 Perfil do apostador brasileiro

Para o desenrolar de nossa pesquisa é crucial entendermos qual é o perfil do apostador brasileiro. Uma pesquisa feita pela ANBIMA (2023) mostrou que 22 milhões de brasileiros já realizaram apostas pelo menos uma vez durante o ano de 2023. A pesquisa expõe ainda que o perfil desses apostadores em sua maioria são homens que possuem entre 16 e 27 anos que representam cerca de 29% da amostra. Quanto à classe social desses apostadores 17% pertencem às classes A e B somadas, a classe C representa 15%.

Outro estudo mais recente realizado pela SBVC (2024) aponta que 58% dos apostadores no Brasil são do gênero masculino e 42% são do gênero feminino. Grande parte da amostra pertence à classe C com 54%, seguidos da classe B com 33% desse percentual. A região Sudeste lidera o número de apostadores com cerca de 50%, logo após vem a região Nordeste com 20% dos apostadores pertencentes a região. Outro dado importante, a pesquisa mostra que 63% dos apostadores já tiveram parte da renda comprometida com as apostas online.

Os dados da ANBIMA (2023) revelam ainda que a população realizou mais apostas do que investiu na bolsa de valores. Vale ressaltar que nessas plataformas de apostas popularmente conhecidas como “*bets*” não contém apenas apostas esportivas, mas também outros tipos de jogos como roletas, caça niqueis, *blackjack*, entre outros jogos. As apostas esportivas ocupam a segunda posição nas modalidades financeiras, atrás somente da poupança utilizada por 25% da população. (ANBIMA, 2023)

Conclui-se então que o perfil do apostador brasileiro é predominantemente jovem, masculino e pertencente às classes C e B, evidenciando um comportamento de risco financeiro em um cenário onde as apostas estão cada vez mais presentes no cotidiano. A alta participação de apostadores das classes mais altas também demonstra a popularidade dessa prática em diferentes níveis sociais. A predominância da região Sudeste e forte presença no Nordeste demonstram impacto significativo das apostas na renda de muitos jogadores e reforçam a necessidade de ações educativas e de conscientização sobre os riscos envolvidos. Esse panorama, aliado ao crescimento das plataformas de apostas, sugere um mercado aquecido que, embora ofereça entretenimento, também expõe os brasileiros a potenciais perdas financeiras e riscos de endividamento.

2.3 Apostas esportivas

Segundo o Comscore (2023) o Brasil foi o 3º país que mais consumiu apostas online no mundo, dentro dessas apostas online estão as apostas esportivas. Apostas esportivas são o ato de prever resultados de eventos esportivos e fazer apostas com base nessas previsões. Cada aposta tem *odds* que refletem a probabilidade do evento ocorrer. Embora o conceito pareça simples, a variedade de tipos e opções de apostas adiciona complexidade ao processo (RESENHA DE APOSTAS, 2024).

O mercado de apostas esportivas representa um setor econômico robusto e em expansão. Segundo Galvão (2021), a globalização e a expansão da internet têm sido fatores cruciais para o crescimento das apostas esportivas. A geração de receita para os operadores e o impacto econômico sobre as economias locais e nacionais são evidentes, com investimentos significativos em publicidade e infraestrutura (OLIVEIRA, 2023).

O impacto social das apostas esportivas é uma área de crescente preocupação, um dos principais perigos é o vício que pode se comparar a outros vícios como álcool e drogas. De acordo com Albuquerque (2022), cerca de 5% da população adulta pode apresentar problemas relacionados a jogos de azar, sendo a forma mais grave conhecida como jogador patológico. Além disso, a dependência pode levar a problemas financeiros, isso porque, a pressão para recuperar as perdas pode levar a um ciclo vicioso, desde o apostador se vê obrigado a apostar cada vez mais, exacerbando sua situação financeira.

A regulamentação das apostas esportivas é crucial para assegurar a integridade do setor e proteger os consumidores, principalmente contra a manipulação dos resultados. Segundo Horta (2023) a manipulação de resultados representa um perigo tanto para o setor de apostas quanto para a integridade do esporte. A eficiência ao regular esse setor é algo importante para prevenir essa prática. No Brasil, a regulamentação das apostas esportivas é algo recente e a liberação das apostas funcionará principalmente como forma de arrecadar impostos, sendo apontada como uma das soluções para a crise financeira no país. (De Medeiros, 2024).

A criação de entidades reguladoras e a implementação de medidas para garantir a transparência e a justiça nas apostas são fundamentais para mitigar riscos associados ao setor e promover práticas responsáveis (SOUZA, 2023).

2.4 Administração no setor de apostas esportivas no Brasil

A administração desempenha um papel crucial nesse mercado em expansão, enfrentando desafios que envolvem desde a gestão financeira até o cumprimento das regras estabelecidas pelo governo (SANTOS, 2020). A administração estratégica, por exemplo, é fundamental para garantir a competitividade das empresas de apostas esportivas, que operam em um ambiente altamente dinâmico e competitivo. As organizações precisam desenvolver estratégias eficazes para atrair e reter clientes, além de gerenciar riscos operacionais. Segundo Oliveira (2021), empresas que utilizam análise de dados para personalizar suas ofertas costumam ter

melhores resultados nesse setor tão imprevisível.

A gestão de riscos é outro aspecto essencial no setor de apostas esportivas, que precisa lidar com problemas como fraudes e manipulação de resultados, ao mesmo tempo em que se adequa às leis. Empresas que não cuidam desses aspectos correm o risco de enfrentar sanções e até perder a confiança do público. Martins e Silva (2022) lembram que uma má gestão de riscos pode arruinar a reputação e a viabilidade financeira das empresas. Nessa mesma linha, Ribeiro (2023) reforça a importância de estar em conformidade com as regras para garantir a longevidade no mercado.

Além disso, a tecnologia tem desempenhado um papel transformador na administração das plataformas de apostas. Com o uso de algoritmos de *Machine learning* e tecnologias como o *Blockchain*, as empresas conseguem melhorar a eficiência operacional e a segurança das transações. Almeida (2022) aponta que as empresas que investem em inovações tecnológicas conseguem reduzir custos e aumentar a confiabilidade dos seus serviços, o que é um diferencial competitivo importante.

O marketing e a gestão do relacionamento com o cliente (CRM) também são áreas de destaque na administração das apostas esportivas. Estratégias de marketing digital, aliadas a programas de fidelidade e atendimento personalizado, são essenciais para conquistar e manter a base de clientes. Lima (2021) afirma que, em um mercado onde a experiência do usuário e o preço são fatores decisivos, essas estratégias são fundamentais para o sucesso a longo prazo.

Em suma, a administração desempenha um papel central no sucesso e sustentabilidade das empresas de apostas esportivas no Brasil. Desde a gestão de riscos e conformidade legal até a implementação de tecnologias inovadoras e estratégias de marketing focadas no cliente, a administração eficaz é essencial para enfrentar os desafios de um mercado competitivo e em constante transformação.

2.5 O papel da administração pública na regulamentação das apostas esportivas no Brasil

O envolvimento do Estado na regulamentação e controle das apostas esportivas no Brasil está relacionado a uma série de fatores econômicos e sociais. Rosa (2024) destaca que um mercado de apostas regulamentado e tributado eficientemente pode trazer benefícios indiretos, como a criação de empregos, o desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura, e o impacto positivo na economia local. Ele aponta que a regulamentação eficiente combate à informalidade e promove práticas de jogo responsáveis, fortalecendo a economia e o setor de apostas de maneira estruturada.

Além dos benefícios econômicos, a regulamentação das apostas esportivas também exige uma tributação responsável, com o objetivo de prevenir problemas relacionados ao vício no jogo. Como argumenta Rosa (2024), políticas fiscais bem planejadas podem aumentar a receita do governo e, ao mesmo tempo, promover um ambiente de apostas seguro e ético. Dessa forma, além de contribuir para a arrecadação estatal, o Estado pode atuar na proteção dos apostadores, garantindo a integridade das atividades esportivas.

Araújo (2020) complementa esse argumento ao afirmar que o Poder Público deve utilizar a exploração lícita das apostas esportivas para gerar benefícios à sociedade. Ele sugere que a tributação elevada deve ser revertida para a população, ao passo que o Estado implemente políticas de redução de danos, como o cuidado e proteção aos jogadores compulsivos, uma área atualmente deficiente no Brasil.

Contudo, Menezes (2023) ressalta que, apesar da existência de legislações sobre o tema, a falta de regulamentação plena impede que o Estado obtenha lucros significativos com as apostas esportivas. De acordo com a autora, a ausência de tributos e repasses à administração pública representa uma lacuna que precisa ser preenchida para que o Estado possa tirar proveito das apostas esportivas de maneira mais eficaz.

Diante disso, é possível perceber que o envolvimento do Estado na regulamentação e controle das apostas esportivas é uma questão de maximização de benefícios econômicos e sociais, por meio de uma legislação eficiente e políticas públicas que garantam a integridade e a segurança no setor.

3. Metodologia

O presente estudo possui como temática principal as apostas esportivas, mas precisamente as apostas esportivas virtuais ou apostas de cota fixa como é chamada por alguns autores. Segundo a revista Valor (2024) com as apostas esportivas ganhando cada vez mais popularidade, o mercado de apostas esportivas no Brasil registra crescimento exponencial, estudo revela aumento de 95% nos acessos aos sites de apostas, este ramo tem atraído cada vez mais investimentos, que por sua vez exige uma legislação mais adequada.

No que diz respeito à abordagem metodológica adotada na pesquisa, foi feita uma pesquisa bibliográfica, para Andrade (2010) a pesquisa bibliográfica é uma habilidade essencial em todos os cursos de graduação, pois constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas, desde a delimitação do tema até a apresentação das conclusões. Ela é indispensável não apenas para pesquisas de laboratório ou de campo, mas também para seminários, debates, e outros trabalhos acadêmicos, garantindo que todos os alunos possam embasar seus estudos em fontes confiáveis e relevantes.

A pesquisa é qualitativa descritiva. Segundo Gatti e André (2011) a abordagem qualitativa contempla a possibilidade de explorar um campo dinâmico que se estabelece a partir de aspectos sociais, culturais, históricos e políticos nos quais se produzem materialidades empíricas que necessitam ser analisadas a partir de técnicas que favoreçam a apreensão das percepções, compreensões, sentidos e significados atribuídos e manifestados em relação ao objeto de estudo. Já Gil (2002), destaca que as pesquisas descritivas têm como principal propósito descrever as características de uma população ou fenômeno, além de estabelecer relações entre variáveis.

4. Análise e Discussão dos Resultados

Nos últimos anos ocorreram mudanças substanciais no que diz respeito a regulamentação das apostas, isso porque, com o notório crescimento do mercado de apostas se fez ainda mais necessário a regulamentação do setor, a Lei nº 13.756/2018 tentou cobrir essa lacuna e tornar legal as apostas no Brasil. Porém, ainda havia brechas na lei que davam margem para as empresas atuarem nesse mercado sem a devida regulamentação, essas brechas só foram resolvidas com a criação da Lei nº 14.790/2023. Isso traz à tona outros debates, como todas as brechas serão resolvidas e como as empresas se adaptaram à nova regulamentação. Até 21 de agosto de 2024, 113 empresas enviaram solicitação para atuar no mercado brasileiro e oferecer apostas de cota fixa no país a partir de janeiro de 2025. A expectativa é que esse número aumente. A Lei nº 14.790/2023 traz ainda outro avanço com as empresas que anteriormente não tinham sede no país, agora essas empresas são obrigadas por lei a ter sede no Brasil.

Quanto ao apostador a lei prevê barrar a participação de menores de idade nessa modalidade financeira, mas a pesquisa da ANBIMA (2023) mostra que menores de idade estão presentes na faixa etária que mais pratica apostas esportivas. Também não podem apostar pessoas com influência significativa na operadora de apostas, agentes públicos relacionados à regular e fiscalizar a operação, pessoas com acesso informatizado a loteria, pessoas que possam influenciar o resultado do evento esportivo como atletas e dirigentes, por fim pessoas diagnosticadas com transtorno do jogo patológico também não poderão apostar. Segundo a recomendação da Comissão Europeia de 14 de julho de 2014: “A proteção dos consumidores e da saúde constituem os principais objetivos dos Estados-Membros no contexto dos respectivos enquadramentos nacionais para os jogos de azar que visam a prevenção do jogo compulsivo e a proteção dos menores”.

A expectativa é de que a administração pública tenha êxito na tributação das apostas e arrecade cerca de 2 bilhões de reais por ano com as apostas. Foi criada a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) que é um órgão do Ministério da Fazenda responsável por essa área de apostas de cota fixa, além de promoções comerciais, sorteios filantrópicos, loterias e captação antecipada de poupança popular. A Secretaria de Prêmios e Apostas tem como função autorizar, conceder, regulamentar, normatizar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e sancionar conforme a lei. Além disso, seria interessante se o governo estudasse parcerias público-privado caso ficasse sobrecarregada devido a demanda para fiscalizar este novo mercado.

5. Conclusão e Contribuições

Conclui-se que os objetivos propostos no presente trabalho foram alcançados. Podemos fazer algumas considerações importantes tanto para estudos futuros quanto para o atual cenário. O estudo buscou abordar como a administração está envolvida nas apostas esportivas, identificando os marcos legais fundamentais do setor, como a Lei nº 13.756/18 e a Lei nº 14.790/23. Um dos pontos centrais discutidos foi o impacto positivo da

regulamentação, como arrecadação de impostos, geração de empregos, proteção contra fraudes e golpes. Mas, tudo isso precisa vir com responsabilidade social, especialmente no que diz respeito à proteção do consumidor e a prevenção de efeitos negativos como o vício em jogos. Seria interessante se mais políticas públicas fossem criadas para favorecer a educação financeira e a conscientização sobre o vício em apostas. Por fim, embora o Brasil tenha avançado significativamente na regulamentação das apostas, o caminho para uma gestão eficiente e responsável ainda exige aprimoramentos contínuos.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, F. **Tecnologia e inovação no setor de apostas: uma análise da transformação digital**. Revista Brasileira de Gestão Empresarial, v. 18, n. 2, p. 102-120, 2022.

ANBIMA. **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Raio X do Investidor Brasileiro**. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/especial/raio-x-do-investidor-brasileiro.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.756**, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e apostas de quota fixa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13756.htm. Acesso em: 29 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.790**, de 29 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm. Acesso em: 11 abr. 2024.

CARVALHO, P. **Responsabilidade social corporativa e o setor de apostas: uma análise crítica**. Gestão & Sociedade, v. 13, n. 4, p. 67-85, 2022.

DE ARAÚJO, Victor Targino. **Apostas desportivas no Brasil**. [s.n.], 2020.

DE MEDEIROS, Raquel Formiga et al. **As (des) vantagens da legalização dos jogos de azar**. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, v. 22, n. 3, p. e3953-e3953, 2024.

DE SOUZA, Marco Túlio. **O impacto do futebol na sociedade: uma avaliação abrangente.** Disponível em: <https://www.maisfutebol.com.br/historia-do-futebol/o-impacto-do-futebol-na-sociedade/>. Acesso em: 24 ago. 2024.

GATTI, Bernardete Angelina; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **A relevância dos métodos de pesquisa qualitativa em educação no Brasil.** In: WELLER, W.; PFAFF, N. (Orgs.). Metodologias da pesquisa qualitativa em Educação: teoria e prática. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 29-38.

GIL, Antônio Carlos. **Como classificar as pesquisas. Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.

HORTA, Ricardo Garcia. **Apostas esportivas: desafios e aspectos da cooperação jurídica internacional no combate à manipulação de resultados.** Revista de Direito Internacional e Globalização Econômica, v. 11, n. 11, p. 33-49, 2023.

LIMA, João Carlos. **A regulamentação das apostas esportivas no Brasil: desafios e oportunidades para a administração pública.** Revista Brasileira de Administração Pública, v. 54, n. 2, p. 137-150, 2020.

LIMA, J. **Marketing digital e estratégias de retenção no setor de apostas esportivas.** Marketing em Foco, v. 7, n. 1, p. 45-59, 2021.

MALAGONE DE ALBUQUERQUE, D.; NORONHA ARAÚJO DOS SANTO, S. s. **Vias dopaminérgicas e seus vícios: apostando com a dopamina.** International Seven Journal of Multidisciplinary, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 38–39, 2023. DOI: 10.56238/isevmjv1n1-004. Disponível em: <https://sevenpublicacoes.com.br/ISJM/article/view/1339>. Acesso em: 16 set. 2024.

MARTINS, A.; SILVA, R. **Gestão de riscos no setor de apostas: desafios e oportunidades no Brasil.** Administração em Revista, v. 19, n. 3, p. 88-105, 2022.

MENEZES, Maria Eduarda Silva. **Apostas esportivas on-line: regulamentação e tributação.** [s.l.], 2023.

OLIVEIRA, M. **Competitividade e inovação no mercado de apostas esportivas.** Gestão e Desenvolvimento, v. 12, n. 2, p. 130-145, 2021.

RIBEIRO, T. **Conformidade legal e regulamentação no mercado de apostas esportivas.** Direito & Administração, v. 16, n. 1, p. 56-72, 2023.

ROSA, Wanderson Barbosa. **Regulamentação e tributação de apostas esportivas no Brasil.** In: NOVOS TEMAS EM DIREITO: TENSÕES E COMPLEMENTARIDADES-VOLUME 2. Editora Científica Digital, 2024. p. 131-143.

SANTOS, E. **A regulamentação das apostas esportivas no Brasil: impactos econômicos e desafios administrativos.** Revista de Economia e Negócios, v. 23, n. 1, p. 34-50, 2020.

SANTOS, Mariana; ALMEIDA, José. **Integridade esportiva e apostas: um estudo comparativo entre Brasil e mercados internacionais.** Revista de Direito Desportivo, v. 23, n. 1, p. 45-59, 2021.

SBVC. Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo. **Estudo: O efeito das Apostas Esportivas no varejo brasileiro.** Disponível em: <https://sbvc.com.br/estudo-o-efeito-das-apostas-esportivas-no-varejo-brasileiro/>. Acesso em: 07 set. 2024